



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 088/92 "

**RENOVA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO
VEREADOR SELMO DAMIANI, E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.-**

Ver. IRINEO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

- Art. 1º** - Fica renovada a licença sem remuneração pelo espaço de 30 (trinta) dias a contar de 10 de Setembro de 1992 até 10 de Outubro de 1992 ao Vereador SELMO DAMIANI, para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador DARI BAUERMANN, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a contar de 10 de Setembro de 1992 perdurando seus efeitos até 10 de Outubro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Setembro/28/92.


Ver. IRINEO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente